



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE

EDITAL Nº 01/ 2014 – 1º PROCESSO SELETIVO 2014 PARA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

A Diretora-Geral, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Câmpus Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 23/2014 DG-CZO, de 17 de julho de 2014, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Curso Técnico em Serviços Públicos, na modalidade presencial e na forma Subsequente ao Ensino Médio**, com o início das aulas previsto para o dia **08 de setembro de 2014**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de 2014.2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Câmpus Zona Oeste, será regido por este Edital e, subsidiariamente, **pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; pelo Decreto Federal 3298/99, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislações aplicáveis ao tema.**

1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3 Para concorrer ao Processo Seletivo 2014.2, de que trata este Edital, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio no ato da matrícula.

1.4 É de responsabilidade da Comissão a realização deste Processo Seletivo de 2014.2. A Comissão terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da seleção, acompanhar as inscrições, bem como as demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

1.5 O Processo Seletivo 2014.2 será realizado no Câmpus Zona Oeste – IFRR, localizado no endereço provisório: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista - Roraima, conforme cronograma apresentado no **ANEXO I**.

2. DAS VAGAS E DO CURSO

2.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá às vagas distribuídas da seguinte forma:

- I – Ação Afirmativa (Cotas);
- II – Pessoa com Deficiência;
- III – Ampla Concorrência.

2.2 Serão ofertadas 70 (setenta) vagas para o Curso Técnico em Serviços Públicos (Perfil do Curso no **ANEXO II**), na modalidade presencial e forma Subsequente ao Ensino Médio, conforme quadro abaixo:

CURSO	TURNO	70 VAGAS					
		Escolas Públicas (34)				Pessoas com Deficiência (04)	Ampla Concorrência (32)
		RFP ¹ até 1,5 SM ²		RFP acima de 1,5 SM ²			
		PPI ³	Outros	PPI ³	Outros	04	32
Técnico em Serviços Públicos	Noturno	16	02	14	02		

RFP¹: Renda Familiar *per capita*

SM²: Salário Mínimo

PPI³: Preto, Pardo e Indígena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE

2.2.1 Ação Afirmativa: Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012, e à Portaria Normativa nº 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.2.2 Das vagas do item 2.2.1, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de pré-inscritos:

- a) Que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas,
- b) Que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.

2.2.3 O candidato aprovado/selecionado, conforme item 2.2.2, deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos **ANEXOS III e VI**.

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

1- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **abril, maio e junho de 2014** (cópia do comprovante de renda);

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato;

3 - No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Os benefícios sociais do Governo Federal e/ou Governo Estadual não estão inclusos nos rendimentos.

2.2.4 Das vagas do item 2.2.1, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas a candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar **per capita superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE

- a) Que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas,
- b) Que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.

2.2.5 Candidatos com Deficiência - Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao dia, horário e local de realização das atividades previstas no Processo Seletivo. O candidato com necessidade especial deverá:

- a) Declarar-se pessoa com deficiência.

- O candidato aprovado/selecionado, conforme item 2.2.5, deverá comprovar sua condição apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, no prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo previsto no **ANEXO I**.

- A não apresentação do Laudo Médico implicará eliminação do candidato no Processo Seletivo e convocação do próximo candidato obedecendo à classificação.

2.2.6 Ampla Concorrência - Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

Parágrafo único: As aulas do Curso Técnico em Serviços Públicos, com início previsto para 08 de setembro de 2014, ocorrerão no turno da noite, de segunda a sexta-feira, das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas), podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do Câmpus, na sede provisória do Câmpus Zona Oeste – IFRR.

2.3 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, para o Sistema de Cotas, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no **Art.11, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012**.

2.4 A sobra de vagas em algum grupo deve ser redistribuída dentro do mesmo grupo, conforme descrito a seguir:

- a) As vagas restantes da categoria Preto, Pardo e Índio (PPI), com RFP até 1,5 SM, devem ser remanejadas para outros com RFP até 1,5 SM;
- b) Caso ainda persista a sobra de vagas, o próximo grupo a ser contemplado será o de PPI com RFP acima de 1,5 SM;
- c) Persistindo a disponibilidade de vagas, o próximo grupo será o outros com RFP acima de 1,5 SM.

Parágrafo único: Após esgotadas todas as opções acima, serão as demais vagas destinadas ao grupo dos candidatos optantes das vagas para pessoas com deficiência e, por fim, ao grupo dos candidatos de ampla concorrência. A sobra de vagas referentes à categoria Pessoa com Deficiência será remanejada para o grupo da Ampla Concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão exclusivamente por meio do link: certame.ifrr.edu.br.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **08 a 15 de agosto de 2014**.

3.2.1 Nos horários das 8h30min às 11h30min, das 14h às 17h e das 19h às 21h, no período de inscrições, na sede provisória do Câmpus Zona Oeste, no seguinte endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204 – Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima, haverá servidores aptos a realizar esclarecimentos aos candidatos que tiverem dúvidas quanto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE

ao Processo Seletivo.

3.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição fora do prazo e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

3.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

3.5 A qualquer tempo, a inscrição e a matrícula do candidato no IFRR-Câmpus Zona Oeste poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo ou nos documentos apresentados pelo candidato.

3.6 No dia 16 de agosto de 2014, até às 12h, será divulgada lista dos inscritos aptos a participar do sorteio eletrônico.

4. DA PALESTRA SOBRE O CURSO E DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO

4.1 O Processo Seletivo ocorrerá no dia **17 de agosto de 2014**, com a realização de uma **palestra sobre o curso e, posteriormente, o Sorteio Eletrônico**, na sede provisória do Câmpus Zona Oeste, localizado na Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204 – Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista - Roraima, observando-se a seguinte organização de horários:

Curso Técnico em Serviços Públicos	
	Horários
Entrada no Local de Realização da Palestra sobre o Curso	Das 14h às 15h
Fechamento do Local onde será realizada a Palestra sobre o Curso	15h
Palestra sobre o Curso	Das 15h15min às 16h
Sorteio Eletrônico	Das 16h15min às 17h15min

4.2 Não é obrigatória a presença do candidato na palestra sobre o curso, porém aqueles que tiverem interesse poderão participar desta assinando, portanto, lista de frequência.

4.3 O Sorteio Eletrônico será realizado em uma única vez, sendo apresentada, portanto, uma única lista aleatória.

4.4 Todos os candidatos inscritos serão sorteados, sendo que aqueles candidatos que ultrapassarem a quantidade de vagas disponíveis irão compor o cadastro de reserva, observando os percentuais apresentados quando da distribuição das vagas no item 2.2.

4.5 A palestra sobre o curso e o Sorteio Eletrônico serão gravados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Conforme o item 4.3, o sorteio eletrônico será realizado de uma única vez. Assim, a classificação dos candidatos será apresentada quando do Sorteio Eletrônico, que apresentará relação aleatória dos candidatos selecionados, respeitando-se o número de vagas titulares de acordo com a distribuição das vagas no item 2.2. Os demais candidatos selecionados, após o número de vagas titulares, comporão a lista de candidatos suplentes, de acordo com a distribuição das vagas no item 2.2.

6. DA VALIDADE

6.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE**

a 2014.2, nas vagas apresentadas no item 2.2.

6.2 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Câmpus Zona Oeste e de interesse deste, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação no Sorteio Eletrônico.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares na inscrição ou matrícula será eliminado.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista de candidatos selecionados neste Processo Seletivo 2014.2 será publicada e afixada em mural do Câmpus Zona Oeste e divulgada no site institucional, no endereço <http://www.ifrr.edu.br>, em data determinada conforme cronograma, previsto no **ANEXO I**.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS DADOS PUBLICADOS

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do Edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo, mediante requerimento datado, protocolado na sede provisória do Câmpus Zona Oeste, no seguinte endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital.

9.2 Diante de quaisquer inconsistências nos dados publicados, o candidato deverá entrar com requerimento (**ANEXO VII**) no horário das 14h às 18h, do dia 16 de agosto de 2014, na sede provisória do IFRR/Câmpus Zona Oeste.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos selecionados no Processo Seletivo 2014 farão suas matrículas no horário das 9h às 21h30min, junto ao **Câmpus Zona Oeste-IFRR**, no período de **26 a 27 de agosto de 2014**.

10.2 No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da documentação abaixo relacionada:

- a) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Comprovante de residência (água, luz, outros);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) Título de Eleitor (se for o caso);
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

10.3 No ato da matrícula, os candidatos selecionados dentro das vagas da **AÇÃO AFIRMATIVA** (Cotas) deverão apresentar, além dos itens de “b” a “g”:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o **Ensino Fundamental e do Ensino Médio em Escola Pública**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE**

10.4 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 10.2 e seus subitens, entregar cópias de:

a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);

b) Histórico Escolar com tradução juramentada;

c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.

10.5 No caso dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis.

10.6 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados no subitem 10.2 e no prazo mencionado neste Edital perderá o direito à vaga.

10.7 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação no respectivo Processo Seletivo, observando os percentuais apresentados quando da distribuição das vagas no item 2.2.

10.8 O candidato que não comparecer, decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação, observando os percentuais apresentados quando da distribuição das vagas no item 2.2.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo 2014.2 do Câmpus Zona Oeste – IFRR, presencialmente, por meio do telefone (95) 3625-4527 ou pelo endereço <http://www.ifrr.edu.br>.

11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e decisões da Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo a serem publicadas. O candidato deverá acompanhar o cronograma, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público no site institucional <http://www.ifrr.edu.br> e nos murais da Câmpus Zona Oeste-IFRR.

11.3 O Câmpus Zona Oeste - IFRR poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no mural do Câmpus Zona Oeste-IFRR e no site do IFRR e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.4 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo do Câmpus Zona Oeste - IFRR.

Boa Vista – RR, 04 de agosto de 2014.

Prof. SANDRA GRÜTZMACHER
Diretora-Geral em exercício do Câmpus Zona Oeste-IFRR
PORTARIA nº 1203/2014, de 04 de agosto de 2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE**

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2014 – IFRR/CZO

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO 2014.2 DO IFRR/CÂMPUS ZONA OESTE

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	04/08/2014
Divulgação do Edital	04/08/2014 a 15/08/2014
Período de Inscrição	08/08/2014 a 15/08/2014
Divulgação da Lista de Inscritos	16/08/2014 até às 12h
Solicitação de Correções na Lista de Inscritos	16/08/2014 das 14h às 18h
Palestra e Sorteio Eletrônico	17/08/2014
Divulgação da Lista dos Candidatos Selecionados	18/08/2014
Entrega da documentação (Cotas/Pessoas com deficiência)	19 e 20/08/2014 (das 08h às 12 e das 14h às 18h)
Análise da documentação (Cotas/Pessoas com deficiência)	21 e 22/08/2014
Divulgação da Lista dos Candidatos Selecionados após a Análise da Documentação e Convocação de Novos Candidatos	22/08/2014 até às 18h
Entrega da documentação (Cotas/Pessoas com deficiência) para os Novos Candidatos Convocados	23/08/2014 (das 08h às 12 e das 14h às 18h)
Divulgação da Lista dos Candidatos Selecionados após a Análise da Documentação	25/08/2014
Período de Matrículas	26 e 27/08/2014
Previsão da Aula Inaugural	08/09/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE**

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2014 – IFRR/CZO

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

O profissional Técnico em Serviços Públicos, após a conclusão do curso, estará apto a executar, de forma plena e inovadora, operações voltadas a programas e projetos de políticas públicas por meio da aplicação de competências que envolvam, dentre outros aspectos, a compreensão do cenário econômico, político e legal no contexto da gestão pública, a difusão de tecnologias voltadas à gestão pública, de forma a atender as necessidades da sociedade, especialmente visando à melhoria da gestão pública e à adoção e divulgação de práticas de gestão inovadoras, fundamentadas nos princípios da administração pública, bem como balizadas pela ética profissional. Poderá atuar em instituições da administração pública e deve ter sensibilidade para entender as diferenças presentes na sociedade (socioeconômicas, culturais, raciais e de costumes), apresentando, também, a capacidade de visualizar holisticamente o processo político-administrativo. Além disso, deverá conhecer a estrutura hierárquica dos setores públicos, bem como as fontes e aplicação de recursos da administração pública e as noções sobre a legislação referente ao setor público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2014 – IFRR/CZO

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – COTAS

1. Os documentos necessários são:

1.1 Documentos de Identificação:

1.1.1 Cópia (legível e não rasurada) da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

1.1.2 Cópia (legível e não rasurada) do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio do candidato ou declaração da escola, que comprove ter cursado em escola pública;

1.1.3 Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do candidato**;

1.2 Cópia (legível e não rasurada) dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato, tais como:

1.2.1 **Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques dos meses de **abril, maio e junho** OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

1.2.2 As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador;

1.2.3 **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2013 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) OU:

-**Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

-**Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2014;

-**Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

1.2.4 **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, (Ano-Calendário 2013) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013;

1.2.5 **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

1.2.6 **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2013 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

1.2.7 Para outros benefícios da Previdência Social:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência:** Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2013 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

1.2.8 Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2013 (modelo disponível no **Anexo V**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2013 (modelo disponível no **Anexo V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

1.2.9 Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendarário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

1.2.10 Para estagiário ou menor aprendiz: Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de **abril, maio e junho de 2014** ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

1.3 As declarações de próprio punho previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

1.4 A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

1.5 Caso o candidato não comprovante a inserção na categoria “renda familiar *per capita* até 1,5 salários mínimos”, será automaticamente realocado para a categoria “renda familiar *per capita* acima de 1,5 salários mínimos”.

1.6 A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato e será arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2014 – IFRR/CZO

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR-CZO, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2013.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2014 – IFRR/CZO

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR-CZO, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013, sendo dependente financeiramente de _____ (informar o nome da pessoa da qual é dependente), que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2014 – IFRR/CZO

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: pai, mãe, companheiro (a), tio (a), primo (a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda Mensal dessa pessoa (caso tenha)?
Nome do Candidato		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
2.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
3.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
4.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
5.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
6.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
7.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
8.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
9.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
10.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
11.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
12.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
13.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
14.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
15.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS ZONA OESTE**

ANEXO VII DO EDITAL Nº 01/2014 – IFRR/CZO

REQUERIMENTO

Ao (à) presidente da Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo 2014 do Curso Técnico em Serviços Públicos, na forma Subsequente.

Nome do candidato: _____ Nº da identidade: _____

Nº da inscrição: _____

Eu, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo 2014 do Curso Técnico em Serviços Públicos, regulamentado pelo Edital nº 01/2014 do IFRR-CZO, venho solicitar a V. Sª revisão quanto

_____.

FUNDAMENTAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato

